



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

2ª Sessão Extraordinária de 07.02.2022 - fls. 1

02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 16:00 HORAS.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, realizou-se, remotamente, a presente sessão extraordinária, presidida pelo Vereador Valentim Aparecido Fargoni, secretariada pelo Vereador Édison Fernando da Silva e com a presença dos seguintes Vereadores (a): Damião Rogério de Sousa, Horacio Carmo Sanches, Ivanildo de Oliveira Lins, Jean Glei Rubio Tomaz, Ronaldo Rodrigo Venturi, Sidnéia Monte e Waldir Siqueira. A seguir, o Édison Fernando da Silva procedeu à leitura de um trecho da Bíblia. Foi aprovada, por unanimidade, a ata da sessão extraordinária de 24 de janeiro de 2022. **ORDEM DO DIA: PROCESSO CM. Nº 016/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022. INTERESSADA:** Prefeitura Municipal. **ASSUNTO:** Dispõe sobre a política municipal de resíduos sólidos do Município de Ibaté. **DISCUSSÃO: VEREADOR ÉDISON FERNANDO DA SILVA:** Esse projeto tem por interesse ratificar no nosso município o Plano Nacional de Resíduos Sólidos. É um projeto longo, mas relativamente simples porque traz para o município o que o Plano Nacional já resolveu. Na Comissão Mista, tivemos algumas discussões apresentadas pelos Vereadores e fizemos algumas alterações pontuais, voltadas para questões de nomeação, obscuridades que estavam na Lei, mas trouxemos mais clareza para o Plano Municipal. Apesar de estar implícito no plano municipal, fizemos questão de ratificar que todas as obrigações estão estabelecidas sobre tratamento, destinação dos resíduos sólidos. Inclusive, sobre a questão ambiental, nós precisamos, a cada dia elaborar e aplicar esses planos de forma eficaz para diminuir, reutilizar e destinar corretamente o que não tiver mais utilização na indústria, no comércio e nas residências. Como qualquer plano, a partir da apresentação e da colocação em prática, temos que fazer ajustes e fizemos alguns. Um deles é que todas as obrigações são obrigações de todos que compõem a sociedade e também do Poder Público. Havia um prazo estabelecido de 30 dias, mas, na Comissão, achamos por bem alterar para 180 dias, dando um tempo maior para as adequações. Também a previsão de multa para o descumprimento das obrigações, com as classificações. Apesar de, no Código de Posturas, já haver a determinação de notificação prévia, no plano não havia e deixamos claro que a multa só vai ocorrer após uma primeira notificação e a não correção da falha que tiver. A pessoa, primeiro, será notificada para que faça as devidas correções e, só então, em caso de reincidência, no prazo de 12 meses, a multa será aplicada. Gostaria de trazer esse panorama geral e dizer que meu voto é favorável. Muito obrigado. **VEREADOR RONALDO RODRIGO VENTURI:** Importante frisar que estamos aprovando a Política Municipal de Resíduos Sólidos. Posteriormente, tem que ser feito o Plano. Inclusive, nela tem algumas diretrizes para a confecção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos. Ela traz alguns dispositivos em relação a multas por descumprimento e algumas regras gerais que têm que ser cumpridas. O que fizemos, na Comissão Mista, foi fazer algumas alterações pontuais. Primeiro, a questão da multa, que é muito importante, não tem como não notificar

PRESIDENTE

2ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

2ª Sessão Extraordinária de 07.02.2022 - fls. 2

primeiramente. A questão do prazo, de 30 dias, nem a Prefeitura conseguiria implantar em 30 dias; 180 dias é mais viável. Há vários dispositivos na lei que têm um prazo superior a esse, tem prazo de quatro anos ou mais, tanto para o município quanto para os munícipes. Ao tomar conhecimento do projeto de lei, falei e deixo meu agradecimento público à Larissa Tinto, Engenheira de Produção, que trabalha como técnica de formação de cooperativas, prestando assessoria para diversas cooperativas. Entrei em contato, pedi algumas sugestões, e foi muito atenciosa. Eu levei essas sugestões para a Comissão Mista, discutimos e acrescentamos mais algumas alterações e construímos esse projeto substitutivo. Um ponto importante é, por exemplo, as empresas têm que fazer os empreendimentos, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, mas, como estava na lei, a impressão que dava é que todos teriam que fazer, dependendo de uma avaliação da Prefeitura. Com a alteração, quem precisa fazer é quem necessita de licenciamento ambiental, bem como as empresas que geram um tipo de resíduo que não é semelhante ao resíduo domiciliar, não há a necessidade de fazer o Plano. Senão, a gente acaba burocratizando para os pequenos comerciantes que já têm tantos encargos e atribuições. Além disso, pontuo que seria importante uma discussão mais ampla. Dada a complexidade, deveríamos ter tido mais tempo a nível de Audiência Pública, mas a Lei Federal existe desde 2013 e chega a um ponto que dá um aperto no município, e ele tem que cumprir. Dentro do que era possível, tentamos melhorar o máximo possível. Esperamos que, na elaboração do Plano, ele seja feito de forma mais democraticamente possível. Muito obrigado, Senhor Presidente. **VEREADOR WALDIR SIQUEIRA:** É um projeto de grande importante, que beneficiará o município e o meio ambiente, como manda a lei. Só não quero que esse projeto fique no papel. Aprovamos o Código de Posturas que contém vários incisos de proibições: não pode criar cavalo, galinha, pato, dentro do perímetro urbano, e eu já fiz algumas reclamações para o fiscal para notificar a pessoa. Isso vem desde o começo do ano passado, e o fiscal não notifica. Agora, no Jardim do Bosque, tem um problema de um sítio e a população está reclamando. Tudo isso está no Código de Posturas e tem que cumprir a Lei. A Prefeitura tem que fiscalizar também. Não adianta a gente apresentar o projeto e ele ficar no papel. Está igual a polícia, que prende o bandido, e, na audiência de custódia, o bandido já está na rua, assaltando de novo. Igual a gente: vem a lei ou apresentamos uma lei, mas só fica no papel. Sem mais. **DECISÃO:** Aprovado por unanimidade. **PROCESSO CM. Nº 050/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022. INTERESSADA:** Prefeitura Municipal. **ASSUNTO:** dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.129,52. **DISCUSSÃO:** **VEREADOR RONALDO RODRIGO VENTURI:** Apenas para pontuar que é para aquisição de um aparelho de ultrassonografia. Gostaria de saber se foi descoberto quem fez a emenda. **EM APARTE, VEREADOR ÉDISON FERNANDO DA SILVA:** Deputado Coronel Tadeu. **VEREADOR RONALDO RODRIGO VENTURI:** Obrigado, Édison. Então a gente agradece ao Deputado Coronel Tadeu pela emenda ao município de Ibaté, no valor de R\$ 103.129,52 para aquisição de um aparelho de ultrassonografia para o Centro de Referência da Mulher. Era só isso. Obrigado. **VEREADOR ÉDISON**

PRESIDENTE

2ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Rua Santa Iria, nº 281 – Centro – Ibaté – SP

Fone/Fax: (16) 3343-1233

2ª Sessão Extraordinária de 07.02.2022 - fls. 3

FERNANDO DA SILVA: Apenas para agradecer ao Deputado Federal, Deputado Coronel Tadeu que nós votamos duas emendas dele e agora mais uma. Deixo meus agradecimentos para aquisição de um aparelho de ultrassonografia para a Casa Rosa. Muito obrigado ao Deputado e à Gestão do Prefeito Municipal, que vai fazer a aquisição desse aparelho, ajudando a população feminina, neste caso. Obrigado.

VEREADOR WALDIR SIQUEIRA: Quero deixar meus parabéns ao Deputado Coronel Tadeu, que vem prestigiando nossa cidade. Inclusive, na semana passada, recebi uma mensagem do secretário dele, oferecendo kit COVID. Passei para Elaine, que precisava enviar um e-mail para ele, pois o Coronel Tadeu já ia nos enviar. É um Deputado de grande credibilidade. Não podemos deixar de falar dele, porque ele fez duas emendas uma, de R\$ 200.000,00; outra, de R\$ 300.000,00, salvo engano. É um Deputado que merece ser reconhecido pela população. Eu mesmo nem o conheço, mas está nos ajudando. Só tenho que agradecer a ele. Sem mais. **DECISÃO:** Aprovado por unanimidade. **PROCESSO CM. Nº 051/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022. INTERESSADA:** Prefeitura Municipal. **ASSUNTO:** dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.208,86. **DISCUSSÃO:** **VEREADOR ÉDISON FERNANDO DA SILVA:** É um prazer votar em um projeto desse. É para mais uma aquisição para atender a população. O Prefeito, Zé Parella, recebeu uma emenda de relator, não especifica o deputado. Tem como verificarmos pelo site do Ministério da Saúde, que vem direto do Tesouro. Não há uma pessoa específica para agradecermos, mas agradecemos a aquisição de um cardiografista, que será utilizado na Maternidade do Hospital Municipal. Sabemos o quão importante é termos equipamentos mais novos, mais atualizados, e isso tem sido feito. Votamos, em quase todas as sessões, em emendas ou aquisição, liberação de verba própria, para aquisição de equipamentos para nosso Hospital Municipal e, mais uma vez, estamos fazendo isso. Deixo meus agradecimentos e também meu voto será favorável. Muito obrigado. **VEREADOR RONALDO RODRIGO VENTURI:** Eu acabei de pegar no Google, a cardiografista, que é o objetivo desse aparelho, é o exame que avalia a vitalidade fetal antes do nascimento; costuma ser realizado na 26ª semana de gestação e permite acompanhar a evolução fetal durante a gestação. Era só esse o esclarecimento. Obrigado. **VEREADOR WALDIR SIQUEIRA:** Eu mesmo não sabia para que seria esse aparelho, mas o Vereador foi pesquisar. Obrigado, Vereador. Será de grande importância para o nosso Hospital, pois a mortalidade que vem acontecendo de crianças. Então, esse aparelho dará uma direção para os médicos conseguirem trabalharem melhor. É muito justo. Só temos a agradecer a quem teve a participação para adquirir esse aparelho. Sem mais. **DECISÃO:** Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, lavrada esta ata, que será assinada, depois de lida e aprovada.